

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

** Elotech **
16/05/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 238/2025 de 14/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 98,69 (noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

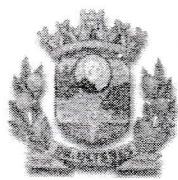
Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.002.	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
696 - 3.3.90.93.00.00	2934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85,93
08.003.08.243.0009.6.003.	Manutenção do Conselho Tutelar	
698 - 3.3.90.93.00.00	3934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12,76

Total Suplementação: **98,69**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 2934	85,93
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 3934	12,76
Total da Receita:		98,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

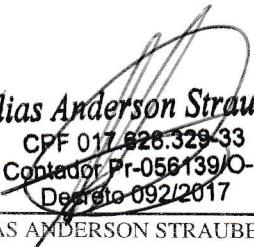
** Elotech **
16/05/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.


ESEQUIEL BESTEI JUNIOR
Prefeito Municipal


Elias Anderson Straube
CPF 017-828-329-33
Contador Pr-056139/O-1
Decreto 092/2017

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador


ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno